

PORTARIA Nº 093/2022, DE 01 DE ABRIL DE 2022.

“DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE FERNANDA SALETE ROSSI KREIN FERREIRA DO CARGO DE SERVENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

RAFAEL MARIN, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, em especial as contidas no art. 40 da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com a Lei Municipal nº. 498/2001; Lei Complementar nº. 038/2018 e alterações posteriores,


RESOLVE:

Art. 1º Fica exonerada a partir do dia 01 de abril de 2022, a Sra. **FERNANDA SALETE ROSSI KREIN FERREIRA**, portadora do CPF nº. XXX.XXX.849-12, RG nº. X.XXX.944 SSP/SC, do Cargo de Servente, lotada junto à Secretaria de Assistência Social, Nível 110, do Grupo I-SEG, com carga horária de 40 horas semanais.

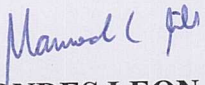
Art. 2º Aplica-se a exoneração desta portaria o Regime Geral de Previdência Social, conforme art. 154, da Lei Municipal nº. 498/2001.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do art. 3º da Lei Municipal nº. 958/2013, revogadas às disposições em contrário.

Serra Alta/SC, 01 de abril de 2022.


RAFAEL MARIN
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra:


MARCONDES LEONARDO MULLER
Secretário de Administração

MUNICÍPIO DE SERRA ALTA PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS	
DOC.:	<i>Portaria n. 093</i>
DATA:	<i>01/01/2022</i>
EDIÇÃO Nº:	<i>3818</i>
<i>Mul</i> Assinatura	

OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHEIRO QUÍMICO, responsabilidade técnica da estação de tratamento de água (ETA), perante ao Conselho Regional de Química (CRQ), Vigilância sanitária e Instituto do Meio Ambiente (IMA), com elaboração de laudos mensais sobre o padrão de qualidade e potabilidade da água da rede de distribuição do município, compreendendo a carga horária de 04 (quatro) horas semanais		
CONTRATO	030/2022		
EMPRESA:	DDMV SERVIÇOS DE ENGENHARIA E SEGURANÇA DO TRABALHO SS LTDA		
CNPJ Nº:	31.974.393/0001-68		
FISCAL TITULAR			
SERVIDOR:	MARCONDES LEONARDO MULLER		
CARGO:	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
CPF:	053.864.149-50	MATRÍCULA:	1240
LOTAÇÃO:	Secretaria de Administração e Desenv. Econômico		
E-MAIL:	administracao@serraalta.sc.gov.br FONE: 49 3364-0092		
FISCAL SUBSTITUTO			
SERVIDOR:	LUCIANO DOS SANTOS		
CARGO:	SEC. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		
CPF:	030.509.349-56	MATRÍCULA:	48
LOTAÇÃO:	Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente		
E-MAIL:	agricultura@serraalta.sc.gov.br FONE: 49 3364-0092		

Art. 2º O serviço de fiscal de Ata de Registro de Preços titular e substituto são considerados de caráter público relevante, sendo vedada qualquer remuneração.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 3º da Lei Municipal nº. 958/2013 de 22/05/2013, revogadas as disposições em contrário.

Serra Alta/SC, 01 de abril de 2022.

RAFAEL MARIN
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra:

MARCONDES LEONARDO MULLER
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 093/2022, DE 01 DE ABRIL DE 2022

Publicação Nº 3804141

PORTARIA Nº 093/2022, DE 01 DE ABRIL DE 2022.

“DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE FERNANDA SALETE ROSSI KREIN FERREIRA DO CARGO DE SERVENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

RAFAEL MARIN, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, em especial as contidas no art. 40 da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com a Lei Municipal nº. 498/2001; Lei Complementar nº. 038/2018 e alterações posteriores,

RESOLVE:

Art. 1º Fica exonerada a partir do dia 01 de abril de 2022, a Sra. FERNANDA SALETE ROSSI KREIN FERREIRA, portadora do CPF nº. XXX. XXX.849-12, RG nº. X.XXX.944 SSP/SC, do Cargo de Servente, lotada junto à Secretaria de Assistência Social, Nível 110, do Grupo I-SEG, com carga horária de 40 horas semanais.

Art. 2º Aplica-se a exoneração desta portaria o Regime Geral de Previdência Social, conforme art. 154, da Lei Municipal nº. 498/2001.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do art. 3º da Lei Municipal nº. 958/2013, revogadas às disposições em contrário.

Serra Alta/SC, 01 de abril de 2022.

RAFAEL MARIN Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra:

MARCONDES LEONARDO MULLER
Secretário de Administração